



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 391/06

Contrato nº 201/2008

Processo n.º 2.887/2008 anexado ao Processo nº 22.570/06 – Pregão nº 118/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços gerais junto a Casa Transitória

Aditamento: adita o prazo inicialmente contratado em mais 180 (cento e oitenta) dias, bem como reajusta o valor inicialmente contratado em mais R\$85,55, mensais.

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado o a empresa PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA, com endereço na cidade de Sorocaba-SP, na Avenida Independência, nº 1900 – Jardim Éden – cep 18.087-101, inscrita no CNPJ nº 02.715.053/0001-14, através de seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, com base no Processo n.º 2.887/2008 anexado ao Processo nº 22.570/06 – Pregão nº 118/06, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: -

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **18 de janeiro de 2.007**, nos autos do Processo Administrativo nº. 22.570/06 Pregão nº. 118/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo nº. 2.887/2008, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 180 (cento e oitenta) dias, bem como, reajusta o valor inicialmente contratado em mais R\$85,55 (oitenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 de MAIO de 2.008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.